



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 19/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 19/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SPANDEX SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SPANDEX SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 11.955.173/0001-80, estabelecida à CLSW 504, Bloco B, Sala 126, Sudoeste, Brasília/DF, neste ato representada por **KARINA SILVA DE FREITAS NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CNH sob o nº 00947539151, e no CPF sob o nº 858.719.581-68, residente e domiciliada à Qd. 517, Conjunto N, Lote 10, Santa Maria/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000920/2015-01 e 0.00.002.000436/2017-35, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 7/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Repactuar, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 do Sindserviços-DF, registrada no MTE sob o nº DF000115/2017, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual, de aproximadamente 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), sobre o salário-base para os postos contratados, com efeitos retroativos a 1/1/2017;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), com efeitos retroativos a 1/1/2017;
- c) Majoração do plano de saúde para R\$ 170,00 (cento e setenta reais), com efeitos retroativos a 1/3/2017;
- d) Redução do seguro de vida e assistência funeral para o valor mensal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), com efeitos retroativos a 1/4/2017.

II – Revisar o valor contratual, com efeitos retroativos a 2/1/2017, em função da publicação Decreto Distrital nº 37.940, de 30 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – Edição Extra, Nº 47, de 30/12/2016, que reajustou os valores das passagens do transporte público coletivo do Distrito Federal.

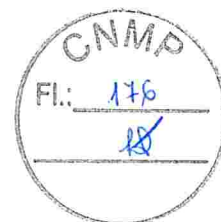
Parágrafo único. No período de 18/1/2017 a 27/1/2017 a revisão de que trata o inciso II desta cláusula restou suspensa, em razão da publicação do Decretos Legislativo nº 2.115 de 2016, que sustou temporariamente os efeitos do Decreto Distrital nº 37.940.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Considerando a repactuação e a revisão contratual, o valor mensal do Contrato CNMP nº 19/2016 passará a ser R\$ 89.027,57 (oitenta e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 1.068.330,84 (um milhão, sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), conforme o seguinte quadro:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



Contrato CNMP nº 19/2016 – Repactuação e Revisão 2017 – 1/4/2017 a 1/6/17		
Posto	Valor Mensal	Valor Total
Limpeza	R\$ 80.664,64	R\$ 967.975,68
Lavador de Carro	R\$ 3.512,95	R\$ 42.155,40
Jardineiro	R\$ 4.849,98	R\$ 58.199,76
Valor Total do Contrato	R\$ 89.027,57	R\$ 1.068.330,84

Parágrafo primeiro. Em razão das diferentes datas para início dos efeitos dos benefícios alterados pela Convenção Coletiva de Trabalho, a composição contratual, para o período de 01/01/2017 a 31/03/2017, fica especificada da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 19/2016 – Repactuação e Revisão 2017 – 1/1/2017		
Posto	Valor Mensal	Valor Total
Limpeza	R\$ 79.650,94	R\$ 955.811,28
Lavador de Carro	R\$ 3.464,82	R\$ 41.577,84
Jardineiro	R\$ 4.801,85	R\$ 57.622,20
Valor Total do Contrato	R\$ 87.917,61	R\$ 1.055.011,32

Contrato CNMP nº 19/2016 – Repactuação e Revisão 2017 – 2/1/2017 a 17/1/17		
Posto	Valor Mensal	Valor Total
Limpeza	R\$ 80.517,99	R\$ 966.215,88
Lavador de Carro	R\$ 3.502,90	R\$ 42.034,80
Jardineiro	R\$ 4.839,93	R\$ 58.079,16
Valor Total do Contrato	R\$ 88.860,82	R\$ 1.066.329,84

Contrato CNMP nº 19/2016 – Repactuação e Revisão 2017 – 18/1/2017 a 27/1/17		
Posto	Valor Mensal	Valor Total
Limpeza	R\$ 79.650,94	R\$ 955.811,28
Lavador de Carro	R\$ 3.464,82	R\$ 41.577,84
Jardineiro	R\$ 4.801,85	R\$ 57.622,20
Valor Total do Contrato	R\$ 87.917,61	R\$ 1.055.011,32

Contrato CNMP nº 19/2016 – Repactuação e Revisão 2017 – 28/1/2017 a 28/2/17		
Posto	Valor Mensal	Valor Total
Limpeza	R\$ 80.517,99	R\$ 966.215,88
Lavador de Carro	R\$ 3.502,90	R\$ 42.034,80
Jardineiro	R\$ 4.839,93	R\$ 58.079,16
Valor Total do Contrato	R\$ 88.860,82	R\$ 1.066.329,84



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrato CNMP nº 19/2016 – Repactuação e Revisão 2017 – 1/3/2017 a 31/3/17		
Posto	Valor Mensal	Valor Total
Limpeza	R\$ 80.796,42	R\$ 969.557,04
Lavador de Carro	R\$ 3.514,06	R\$ 42.168,72
Jardineiro	R\$ 4.851,10	R\$ 58.213,20
Valor Total do Contrato	R\$ 89.161,58	R\$ 1.069.938,96

Parágrafo segundo. Em razão da supressão contratual, objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 19/2016, a partir de 02/06/2017, a composição contratual, fica definida do seguinte modo:

Contrato CNMP nº 19/2016 – Supressão 2017 – 2/6/2017 a 2/6/2018		
Posto	Valor Mensal	Valor Total
Limpeza	R\$ 79.931,72	R\$ 959.180,64
Lavador de Carro	R\$ 3.512,95	R\$ 42.155,40
Jardineiro	R\$ 4.849,98	R\$ 58.199,76
Valor Total do Contrato	R\$ 88.294,65	R\$ 1.059.535,80

Parágrafo terceiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 2/6/2016 e 2/6/2018, fica especificado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 19/2016 – TA 2			
Impacto Financeiro – 2/6/2016 a 2/6/2017			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
02/06/2016 a 31/12/2016	R\$ 83.399,98	R\$ 77.839,98	R\$ 578.239,86
01/01/2017 a 01/01/2017	R\$ 87.917,61	R\$ 2.930,59	R\$ 2.930,59
02/01/2017 a 17/01/2017	R\$ 88.860,82	R\$ 47.392,44	R\$ 47.392,44
18/01/2017 a 27/01/2017	R\$ 87.917,61	R\$ 29.305,87	R\$ 29.305,87
28/01/2017 a 28/02/2017	R\$ 88.860,82	R\$ 8.886,08	R\$ 97.746,90
01/03/2017 a 31/03/2017	R\$ 89.161,58	R\$ 0,00	R\$ 89.161,58
01/04/2017 a 02/06/2017	R\$ 89.027,57	R\$ 5.935,17	R\$ 183.990,31
Total			R\$ 1.028.767,55

Contrato CNMP nº 19/2016 – TA 2			
Impacto Financeiro – 2/6/2017 a 2/6/2018			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
02/06/2017 a 02/06/2018	R\$ 88.294,65	R\$ 0,00	R\$ 1.059.535,80
Total			R\$ 1.059.535,80



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



Parágrafo quarto. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 94.730,61 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta reais e sessenta e um centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação e revisão do contrato.

Parágrafo quinto. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.02, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo sexto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000040. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 53.416,54 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Onze do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília – DF, 13 de junho de 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

SPANDEX SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Leandro Monteiro Mendes
Chefe da Seção de Contratos
Matrícula: 82238

NOME:

CPF:

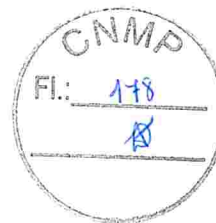
Bruno de Sousa Trindade
Técnico Administrativo
Matrícula: 82.429

APROVO.

Flavio Oliveira Barboza
Secretário-Geral Adjunto do CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 19/2016 – TA 02
PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano): 01/01/2017	
	1.121,33
Salário do servente (1)	0
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional de periculosidade (2)	
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme	77,50
Valor do vale-transporte	11,70
Valor do auxílio-alimentação (5)	29,50
Valor da assistência médico-odontológica (6)	175,00
Outros custos por empregado (EPI) (7)	9,98
Outros custos por empregado (auxílio-funeral) (7)	1,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material de consumo de limpeza	128,00
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,03
Fornecimento de equipamento de serviço	9,08
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

em R\$

Serviços de Limpeza e Conservação - Servente

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	1.121,33
Salário	0,00
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	800,83
Encargos Sociais – 71,42% (9)	1.922,16
Total Montante A	
Insumos de Mão-de-Obra	77,50
Valor do uniforme	190,12
Valor do vale-transporte	649,00
Valor do auxílio-alimentação	175,00
Valor da assistência médico-odontológica	9,98
Outros custos por empregado (EPI)	1,50
Outros custos por empregado (auxílio-funeral)	1.103,10
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	
Insumos Diversos	128,00
Fornecimento de material de consumo de limpeza	1,03
Fornecimento de equipamento de uso comum	9,08
Fornecimento de equipamento de serviço	138,11
Total de Insumos Diversos	
Demais Componentes	31,63
Taxa de Administração – 1,00% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (10)	31,95
Lucro – 1,00% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (10)	63,58
Total dos Demais Componentes	
Tributos (11)	22,96
PIS - 0,65%	105,98
COFINS - 3%	176,63
ISSQN - 5%	305,56
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	1.610,36
Total do Montante B	3.532,51
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano): 01/01/2017	
Salário do Encarregado (1)	2.242,66
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional de periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	0
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme	85,85
Valor do vale-transporte	11,70
Valor do auxílio-alimentação (6)	29,50
Valor da assistência médico-odontológica (7)	175,00
Outros custos por empregado (auxílio-funeral) (7)	1,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,03
Fornecimento de equipamento de uso específico	0,30
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

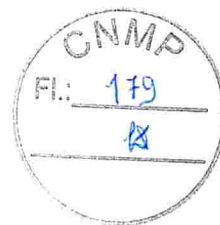
Serviços de Limpeza e Conservação - Encarregado

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário	2.242,66
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 71,42% (9)	1.601,64
Total Montante A	3.844,30
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	85,85
Valor do vale-transporte	122,84
Valor do auxílio-alimentação	649,00
Valor da assistência médico-odontológica	175,00
Valor de outros custos por empregado (especificar)	1,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.034,19
Insumos Diversos	
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,03
Fornecimento de equipamento de uso específico	0,30
Total de Insumos Diversos	1,33
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 0,50% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (10)	24,40
Lucro - 0,50% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (10)	24,52
Total dos Demais Componentes	48,92
Tributos (11)	
PIS - 0,65%	35,07
COFINS - 3%	161,86
ISSQN - 5%	269,77
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	466,71
Total do Montante B	1.551,15
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	5.395,45



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano): 01/01/2017	
Salário do Jauzeiro (1)	1.329,47
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	30
Quantidade de empregados (3)	
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme	0,00
Valor do vale-transporte	11,70
Valor do auxílio-alimentação (6)	29,50
Valor da assistência médico-odontológica (7)	175,00
Outros custos por empregado (EPI) (7)	20,00
Outros custos por empregado (auxílio-funeral) (7)	1,50
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

Serviços de Limpeza e Conservação – Jauzeiro

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	1.329,47
Salário	0,00
Valor do adicional de insalubridade	398,84
Valor do adicional de periculosidade	1.234,31
Encargos Sociais – 71,42% (9)	2.962,62
Total Montante A	
Insumos de Mão-de-Obra	0,00
Valor do uniforme	177,63
Valor do vale-transporte	649,00
Valor do auxílio-alimentação	175,00
Valor da assistência médico-odontológica	20,00
Outros custos por empregado (EPI) (7)	1,50
Outros custos por empregado (auxílio-funeral) (7)	1.023,13
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	
Demais Componentes	39,86
Taxa de Administração – 1,00% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (10)	40,26
Lucro – 1,00% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (10)	80,11
Total dos Demais Componentes	
Tributos (11)	28,93
PIS - 0,65%	133,53
COFINS - 3%	222,54
5	385,00
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	1.488,25
Total do Montante B	4.450,87
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ENTRADA DE DADOS			
Áreas reais da unidade (em M²)			
Tipos de Áreas	Edifício Sede	Anexos	TOTAL
área interna (1)	13.160,00	-	13.160,00
área externa (1)	1.347,00	-	1.347,00
esquadria externa (1)	1.551,38	-	1.551,38
fachada envidraçada (1)	1.995,48	-	1.995,48
área médico hospitalar (1)	-	-	-

Observações:

(1) Informar as metragens reais da unidade de acordo com os tipos de áreas existentes, conforme abrangência da licitação/contratação.

Preço do homem-mês:

servente	3.532,51
encarregado	5.395,45
jauzeiro	4.450,87

ANEXO III-F da IN/SLTI nº 2/2008 alterada.

(Produtividades mínimas do art. 44, considerando os parâmetros do anexo V da IN/SLTI)

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R\$/m²) (I) x (II)
área interna			
servente	0,0015151515	3.532,51	5,35
encarregado	5,05051E-05	5.395,45	0,27
preço por m² total - área interna			5,62
área externa			
servente	0,0007575758	3.532,51	2,68
encarregado	2,525252525252E-05	5.395,45	0,14
preço por m² total - área externa			2,81
área médico hospitalar			
servente	0,003030303	3.532,51	10,70
encarregado	0,0001010101	5.395,45	0,54
preço por m² total - área médico hospitalar			11,25

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Frequência mês/semestre (II) (em horas) (2)	Jornada no Mês (III) (em horas)	Coefficiente (ki) (I) x (II) x (III) = (IV)	Preço do homem-mês (V)	Subtotal (R\$/m²) (IV) x (V)
esquadria externa						
servente	0,0045454545	16	0,0052246604	0,000380	3.532,51	1,3422673120
encarregado	0,0001515152	16	0,0052246604	0,0000127	5.395,45	0,0683378903
preço por m² total - esquadria externa						1,41
preço por m² total - limite PORTARIA Nº 5, DE 31 MARÇO DE 2015, SLTI						1,43
fachada envidraçada						
servente	0,0090909091	8	0,0008707767	0,0000633	4.450,87	0,2818699756
encarregado	0,0022727273	8	0,0008707767	0,0000158	5.395,45	0,0854223629
preço por m² total - fachada envidraçada						0,37

Limite máximo para a contratação (R\$)

Tipo de área	Preço por m² mensal (R\$/m²)	Área (m²)	Limite por tipo de área (R\$)
área interna	5,62	13.160,00	73.959,20
área externa	2,81	1.347,00	3.785,07
esquadria externa	1,41	1.551,38	2.187,45
fachada envidraçada	0,37	1.995,48	732,92
área médico hospitalar	11,25	-	0,00
Limite máximo para a contratação (R\$)			80.664,64



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano): 01/01/2017	
Salário do (indicar) (1)	1.121,33
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme	77,50
Valor do vale-transporte	11,70
Valor do auxílio-alimentação (6)	29,50
Valor da assistência médico-odontológica (7)	175,00
Outros custos por empregado (EPI) (7)	9,98
Outros custos por empregado (auxílio-funeral) (7)	1,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material de consumo de lavador de veículo	108,42
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,63
Fornecimento de equipamento de serviço	10,54
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

Outras Modalidades (LAVADOR DE VEÍCULOS)

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário	1.121,33
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 71,42% (10)	800,83
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	1.922,16
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	77,50
Valor do vale-transporte	190,12
Valor do auxílio-alimentação	649,00
Valor da assistência médico-odontológica	175,00
Outros custos por empregado (EPI)	9,98
Outros custos por empregado (auxílio-funeral)	1,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.103,10
Insumos Diversos	
Fornecimento de material de consumo de jardinagem	108,42
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,63
Fornecimento de equipamento de serviço	10,54
Total de Insumos Diversos	120,59
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 1,00% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	31,46
Lucro - 1,00% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	31,77
Total dos Demais Componentes	63,23
Tributos (12)	
PIS - 0,65%	22,83
COFINS - 3%	105,39
ISSQN - 5 %	175,65
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	303,87
Total do Montante B	1.590,79
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	3.512,95
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	3.512,95



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano): 01/01/2016	
Salário do (indicar) (1)	1.655,52
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme	60,68
Valor do vale-transporte	11,70
Valor do auxílio-alimentação (6)	29,50
Valor da assistência médico-odontológica (7)	175,00
Outros custos por empregado (EPI) (7)	46,47
Outros custos por empregado (auxílio-funeral) (7)	1,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material de consumo de jardinagem	330,00
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,03
Fornecimento de equipamento de serviço	83,56
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

Outras Modalidades (JARDINEIRO)

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário	1.655,52
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 71,42% (10)	1.182,33
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	2.837,85
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	60,68
Valor do vale-transporte	158,07
Valor do auxílio-alimentação	649,00
Valor da assistência médico-odontológica	175,00
Outros custos por empregado (EPI)	46,47
Outros custos por empregado (auxílio-funeral)	1,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.090,72
Insumos Diversos	
Fornecimento de material de consumo de jardinagem	330,00
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,03
Fornecimento de equipamento de serviço	83,56
Total de Insumos Diversos	414,59
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 1,00% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	43,43
Lucro - 1,00% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	43,87
Total dos Demais Componentes	87,30
Tributos (12)	
PIS - 0,65%	31,52
COFINS - 3%	145,50
ISSQN - 5 %	242,50
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	419,52
Total do Montante B	2.012,13
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.849,98
Preço mensal dos serv. da categoria (Faturamento x qde. Empregados)	4.849,98